

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE
PROFESSOR CLASSE “A” DA CARREIRA MAGISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL N.º 3/2006 – SGA/SEE, DE 3 DE JULHO DE 2006

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL torna pública a **retificação** do número de vagas para a área 7 e do total de vagas, constantes do item 2, e dos subitens **5.10.7.1**, **5.10.7.2**, **6.6.1**, **6.6.2** e **10.2** do Edital n.º 1/2006 – SGA/SEE, de 8 de junho de 2006, publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal*, conforme a seguir especificado.

2 DO CARGO

ÁREA 7 – COMPONENTE CURRICULAR – Física

LICENCIATURA/HABILITAÇÃO/REGISTRO – Física – Licenciatura plena; Ciências Físicas e Biológicas – Licenciatura plena; Matemática com habilitação em Física; Química com habilitação em Física

VAGAS: diurno: 18 e noturno: 60.

TOTAL DE VAGAS: 404.

5.10.7.1 Poderá, ainda, solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição neste concurso público o candidato amparado pela Lei n.º 463, de 22 de junho de 1993, alterada pela Lei n.º 1.752, de 4 de novembro de 1997, **aprovado dentro do número de vagas no concurso público anterior.**

5.10.7.2 O interessado que preencher os requisitos da lei citada no subitem 5.10.7.1 e desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição neste concurso público deverá dirigir-se ao posto de inscrição, no período e no horário citados no subitem 5.9 deste edital, para preencher o requerimento de isenção ali disponível, instruindo-o com cópia **autenticada** do seguinte documento: cópia do *Diário Oficial do Distrito Federal* constando a aprovação **dentro do número de vagas** do candidato no concurso anterior da Secretaria de Gestão Administrativa do Distrito Federal na mesma área/componente curricular em que deseja concorrer no presente concurso ou documento fornecido pela Secretaria de Educação do Distrito Federal que ateste a referida aprovação.

6.6.1 A avaliação de títulos valerá **6,00 pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

6.6.2 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado ou certificado/declaração de conclusão de doutorado, acompanhado do histórico do curso, na área específica a que concorre.	2,00	2,00
B	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado ou certificado/declaração, acompanhado do histórico escolar, de conclusão de mestrado, na área específica a que concorre.	1,00	1,00
C	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, ou declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, na área	0,70	0,70

	específica a que concorre, com carga horária mínima de 360 horas.		
D	Exercício de atividade profissional de nível superior na Administração Pública ou na iniciativa Privada, em cargos/empregos na área específica a que concorre.	0,50 por ano completo	2,00
E	Aprovação em concurso público para provimento de vaga em cargo de Professor.	0,15	0,30
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			6,00

10.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de **cinco dias úteis** para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente, conforme datas determinadas nos gabaritos oficiais preliminares.

MARIA CECÍLIA LANDIM
Secretária de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal